

REUNIÃO ordinária de 13 de março de 2014

-----Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Vice-Presidente, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Engenheiro Rui Pedro Pereira Aragão, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Doutora Fernanda Maria Campos Laranjeira e Arquiteto João Fernando Monteiro Amorim da Costa, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Senhor Vereador Engenheiro Constantino Fonseca da Silva. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» apresentaram por escrito um pedido de esclarecimentos sobre a realização de obras que a Indaqua está a levar a efeito na zona fonteira entre as Freguesias de Touguinha e Touguinhó, o qual fica anexo à ata e dela faz parte integrante. O Senhor Vice-Presidente, Engenheiro António Caetano, prestou os esclarecimentos solicitados, os quais ficam anexos à ata e dela fazem parte integrante. Os Vereadores da Coligação apresentaram uma Declaração relativa à questão das senhas das refeições escolares, alertando para vários problemas que estão a acontecer, e a solicitar que o executivo municipal tome medidas urgentes para clarificar os procedimentos associados às refeições escolares, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram uma Declaração escrita, respondendo às questões colocadas, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Por fim, os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» apresentaram por escrito uma Declaração, dando conhecimento formal à Senhora Presidente da Câmara de algumas situações relacionadas com a Escola Júlio/Saúl Dias, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram uma Declaração sobre o anteriormente exposto, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. --

----Um. ATA -----

-----a) Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte do mês de fevereiro de dois mil e catorze. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

----DOIS. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE QUATRO VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS, SITA NO GAVETO DO LARGO DE SANTA APOLÓNIA COM A RUA DA GANDARA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALTA E CANIDELO, DO CONCELHO DE VILA DO CONDE, do teor seguinte: “Em reunião da Assembleia Municipal de sete de janeiro de dois mil e catorze, sob proposta do executivo municipal, foi deliberado desafetar do domínio público municipal, para integração no domínio privado municipal, uma parcela de terreno com a área de quatro virgula vinte metros quadrados, sito no Gaveto do Largo de Santa Apolónia com a Rua da Gândara, na União das Freguesias de Malta e Canidelo, do concelho de Vila do Conde. Promovida a adequada publicitação para apreciação pública do ato de aprovação da desafetação do domínio público municipal, da parcela de terreno identificada, durante o prazo legalmente exigível de trinta dias, com início em vinte e um de janeiro de dois mil e catorze, verificou-se não terem sido formuladas quaisquer observações, sugestões ou reclamações. Em conformidade, propõe-se que o executivo municipal, aprove a desafetação definitiva do domínio público municipal da referida parcela de terreno, para integração no domínio privado municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a desafetação definitiva de uma parcela de terreno com a área de quatro virgula vinte metros quadrados, sita no Gaveto do Largo de Santa Apolónia com a Rua da Gândara, na União das Freguesias de Malta e Canidelo, para integração no domínio privado municipal, nos termos propostos. -----

----TRÊS. TRANSFERÊNCIA DE FOGO -----

-----a) Informação/proposta da Técnica Superior Doutora Glória Pereira relativa a Transferência de Fogo - Empreendimento de Habitação Social - Praça Frei Mauro, do teor seguinte: “ Maria do Alívio Rodrigues Leocádio, inquilina do fogo do Empreendimento de Habitação Social da Praça Frei Mauro, número setenta e dois, terceiro esquerdo, veio, através de requerimento dirigido à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, solicitar a sua transferência para um fogo situado a nível inferior, por motivos de saúde. Sobre o assunto em questão informo o seguinte: “ Dona Maria do Alívio, de sessenta e oito anos de idade vive com seu filho Henrique Manuel R. Gomes Franco, de quarenta e quatro anos de idade, num fogo situado ao nível do terceiro andar, no número setenta e dois do empreendimento da Praça Frei

Mauro. Tal como é explícito nas declarações médicas qua se anexam, tanto a inquilina como o filho apresentam uma diminuição da acuidade visual o que condiciona e limita algumas das suas atividades da vida diária, uma vez que o acesso ao fogo se faz através de escadas. Mãe e filho mantêm boas relações de vizinhança, são cumpridores das suas obrigações, pelo que, uma vez que se encontra vago um fogo de tipologia T dois, no número quarenta, primeiro esquerdo, proponho como solução para este agregado a sua transferência para este fogo.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de fogo, nos termos propostos. -

----QUATRO. CONTRATO DE ARRENDAMENTO -----

-----a) Informação/proposta da Jurista Municipal Doutora Cristina Silva relativa a Requerimento a solicitar a transmissão do arrendamento do fogo devido à morte do arrendatário José Maria Cerqueira Gonçalves, residente na Rua vinte e cinco de Abril, número trezentos e noventa e oito traço B, rés do chão, Junqueira, Bloco C, número cento e dezoito, Rés do chão, Vila do Conde - Requerimento do cônjuge: Maria Rita Aguiar C. Gonçalves - Registo de entrada número seiscentos e setenta e quatro barra catorze de dez de janeiro de dois mil e catorze, do teor seguinte: “Um. A requerente vem informar do falecimento do seu marido que aconteceu em dois de Dezembro de dois mil e treze, arrendatário do fogo deste Município, supra referido, e solicitar a transmissão do arrendamento do fogo para si. Dois. Em treze de Dezembro de dois mil e quatro, foi celebrado um contrato de arrendamento para habitação em regime de renda apoiada, entre este Município e o falecido com início em um de Janeiro de dois mil e cinco. Três. Tendo em quinze de Outubro celebrado aditamento ao referido contrato para mudança de fogo do número quatrocentos e dezasseis traço D, primeiro andar, tipologia T dois, para o atual número trezentos e noventa e oito traço B, Rés do Chão, tipologia T três. Quatro. Nos termos do referido contrato de arrendamento o arrendatário falecido já se encontrava casado com a requerente; Cinco. E segundo a informação da Técnica Superior de Serviço Social a cônjuge possuía a sua residência no locado à data do falecimento; Seis. E, de acordo com a cópia do assento de óbito, à data do acontecimento a requerente era casada com o falecido. Sete. Nos arrendamentos para habitação em regime de renda apoiada o Novo Regime de Arrendamento Urbano é a legislação existente de aplicação subsidiária; Oito. A Nova Lei do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei seis barra dois mil e seis de vinte e sete de fevereiro, alterada e republicada pela Lei número trinta e um barra dois mil e doze de catorze de Agosto (esta lei entrou em

vigor em doze de Novembro de dois mil e doze e procedeu à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei número seis barra dois mil e seis, de vinte e sete de fevereiro) retificada pela Declaração de Retificação número cinquenta e nove traço A barra dois mil e doze de doze de Outubro, em vigor à data do falecimento, no seu artigo sexagésimo primeiro prescreve que até à publicação de novo regime, mantêm-se em vigor o regime da renda apoiada previsto nos artigos septuagésimo sétimo e octagésimo segundo do Regime de Arrendamento Urbano, mas que, ainda, não existe. Nove. Nos termos do artigo vigésimo sexto número um e dois, incluído nas normas transitórias do Título Dois do Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei seis barra dois mil e seis de vinte e sete de fevereiro, à transmissão por morte aplica-se o disposto nos artigos quinquagésimo sétimo aos contratos habitacionais celebrados na vigência do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), aprovado pelo Decreto Lei número trezentos e vinte e um traço B barra noventa, de quinze de outubro. Dez. Ora, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo, número um, alínea a) o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva cônjuge com residência no locado. Onze. E não há conhecimento de que o cônjuge sobrevivente possua outra casa, própria ou arrendada, no respetivo concelho, para efeitos do artigo quinquagésimo sétimo número três da mesma legislação. Doze. Relativamente ao regime de renda a praticar após esta transmissão do arrendamento por morte, continua a ser o Regime de Renda Apoiada, estabelecido pelo Decreto Lei número cento e sessenta e seis barra noventa e três de sete de maio. Treze. Assim sendo, a renda pode ser reajustada entre outras situações discriminadas, a todo o tempo sempre que se verificar alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte. Catorze. Devendo este Município com a antecedência mínima de trinta dias, comunicar por escrito à arrendatária qualquer alteração aos valores do preço técnico ou à respetiva renda. Um. Em conclusão: a) Proponho a transmissão do arrendamento à requerente supra identificada. b) Proponho que a transmissão seja submetida à aprovação da Câmara Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão do arrendamento a favor do cônjuge, nos termos propostos. -----

----CINCO. REVISÃO AO PLANO E AO ORÇAMENTO -----

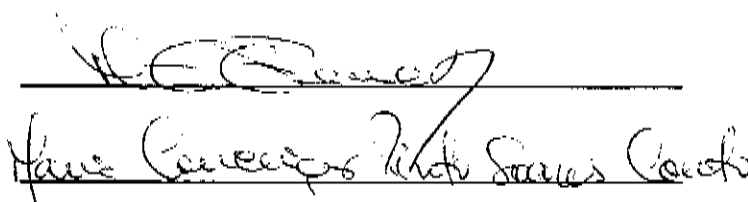
-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira relativa à primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao

Orçamento Municipal, do teor seguinte: “ Encerrada a gerência orçamental de dois mil e treze em trinta e um de dezembro de dois mil e treze, verificou-se a transição de um saldo final de tesouraria inerente a operações orçamentais no valor de três milhões sessenta mil trezentos e dez euros. Ora, nos termos do disposto no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, o saldo final da gerência deverá ser obrigatoriamente orçamentado, através de uma revisão orçamental, para poder ser utilizado. Atentos os compromissos orçamentais transitados da gerência anterior, o orçamento municipal, as alterações orçamentais já efetuadas e obrigações legais em matéria de gestão e execução orçamental, propõe-se que o executivo municipal aprove a proposta da primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos - Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Municipal, anexa.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutora Fernanda Laranjeira e o Arquitecto João Amorim.

--Três- Período de Depois da Ordem do Dia
 ----Não se registou nenhuma intervenção, em virtude de não estar presente nenhum munícipe.

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:
 -----a) Aprovar a minuta da ata da presente reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro.

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quarenta minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal.



 Maria da Conceição Pinto Soares Couto

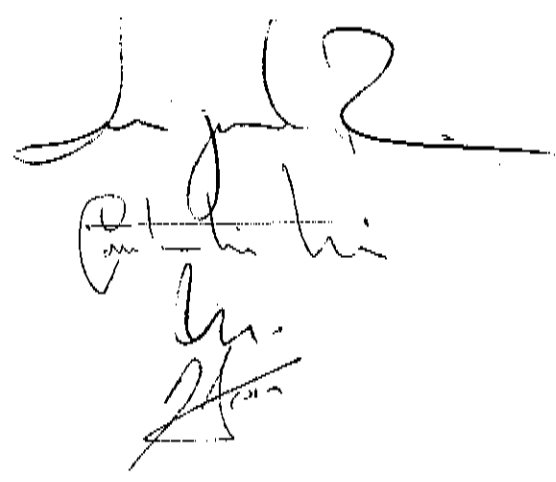
REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Reunião de 13/03/2014

Estão de ser realizadas obras pela empresa Indáqua na zona de fronteira entre as freguesias de Touguinha e Touguinhó, na estrada nacional 309. Tais obras implicaram o corte total da circulação naquela via, situação que está a obrigar os moradores naquela zona a grandes desvios para as suas deslocação.

Compreendendo que a realização de algum tipo de obras pode causar constrangimentos à circulação, sabemos que há um grande descontentamento em muitos moradores pela completa ausência de informação sobre o referido corte de estrada, sua duração e outras consequências que possa ainda vir a surgir. Acresce ainda que, face ao reduzido número de trabalhadores que se têm visto na obra, existe a sensação de que a mesma se poderá vir a prolongar demasiado no tempo.

Em face disso, pedimos à Sra. Presidente que nos informe se a Câmara Municipal tomou conhecimento prévio deste corte de estrada, qual a duração prevista e porque razão não foi possível encontrar uma forma de gerir a obra evitando o corte total de circulação. Agradecemos ainda que sejam tomadas diligências no sentido de se providenciar o adequado esclarecimento à população residente, respeitando-se assim os respectivos direitos.



The image shows several handwritten signatures and stamps. At the top is a large, stylized signature. Below it is a smaller signature with a horizontal line through it. Underneath that is another signature, and at the bottom is a signature with a date '24/03/14' written below it.

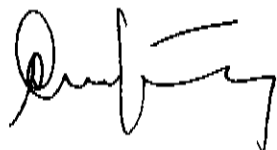
- Período de antes da ordem do Dia

De facto decorrem obras de instalação de condutas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais na União de Freguesias de Touguinha e Touguinhó e ainda na Junqueira, designadamente ao longo da EM525, no âmbito do plano de investimentos previsto no contrato de concessão, celebrado com a Indáqua-Vila do Conde.

Os trabalhos foram precedidos de contactos com a Junta de Freguesia Touguinha/Touguinhó e Junqueira que analisaram e validaram as propostas de condicionamento de tráfego apresentadas, bem como foram ouvidos os residentes nas áreas diretamente afetadas, donde de resto resultaram contributos positivos que foram considerados e atendidos nos planos de desvio implementados.

As obras que decorrem desde dezembro de 2013, sempre permitiram a circulação de trânsito automóvel em regime alternado, sendo que o corte total da faixa de rodagem, desde sempre previsto, só se verificou a partir do dia 10 de março, por um período máximo de três semanas e por manifesta impossibilidade de compatibilizar o desenvolvimento dos trabalhos e a utilização da via em condições de segurança.

Vila do Conde, 13 de março de 2014



REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Reunião de 13/03/2014

Temos recebido inúmeras chamadas de atenção dos pais e encarregados de educação dos alunos do ensino pré-escolar e básico relativamente à questão das senhas das refeições escolares.

Desde logo sabemos que não há conhecimento da existência de qualquer regulamento escrito que, de forma clara e transparente, defina o modelo de organização do serviço de refeições escolares e os seus detalhes, de que a questão das senhas é um dos mais delicados.

Fruto dessa situação, vão-se verificando situações diversas ao longo do concelho, sendo determinados procedimentos aceites numas escolas e rejeitados noutras.

Com a chega de uma nova empresa na condição de prestadora externa do serviço, algumas alterações de procedimentos parecem estar a impor-se sem que existam explicações ou justificações para isso.

Uma das situações que recentemente nos chegou prende-se com a questão das faltas e da possibilidade de devolução do dinheiro pago antecipadamente, pois parece só haver essa possibilidade após 5 dias de faltas consecutivas. A falta de regulamentação clara, a existência de procedimentos diferentes consoante as escolas e mudança constante de procedimentos está a criar situações de grande (e compreensível) revolta em muitos pais que é urgente ultrapassar.

Em face disto, os Vereadores signatários vêm por este meio alertar para os problemas que estão a acontecer e pedir à Sra. Presidente da Câmara Municipal que tome medidas urgentes para clarificar os procedimentos associados ao funcionamento das refeições escolares, tornando-o mais "amigo" dos encarregados de educação e dos alunos das nossas escolas.

Vila do Conde, 13 de Março de 2014

Os Vereadores

Miguel Paiva

Constantino Silva

Fernanda Laranjeira

João Amorim Costa

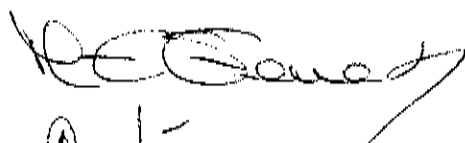
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

DECLARAÇÃO

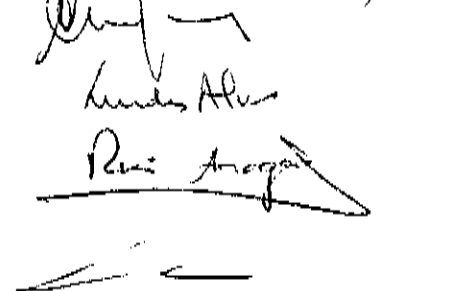
Na sequência das questões colocadas relativamente ao serviço de refeições escolares, cumpre-me informar:

- A implementação deste novo modelo resulta da reflexão conjunta dos diversos intervenientes locais, nomeadamente as direções dos agrupamentos de escolas.
- As regras de funcionamento do serviço de refeições escolares encontram-se definidas de "forma clara e transparente" (termo utilizado no documento apresentado), nos documentos relativos ao procedimento em causa. Refira-se que estes mesmos documentos foram sujeitos a apreciação do atual executivo municipal, tendo merecido a sua aprovação (reunião 7 Novembro);
- Importa ainda referir que o modelo de organização obedece a normas que encontram definidas "de forma clara e transparente" e aplicáveis uniformemente, as quais têm vindo a ser divulgadas aos encarregados de educação no início de cada ano letivo.
- No que diz respeito à divulgação importa realçar que, apesar deste serviço se apresentar como uma resposta existente há largos anos no concelho, o município tem vindo a manter a preocupação de dar a conhecer as respetivas condições de funcionamento. Efetivamente, tem vindo a fazê-lo participando em ações de planeamento do ano letivo com as direções de agrupamentos, participando em muitas das reuniões de encarregados de educação e ainda remetendo comunicações escritas às escolas, agrupamentos de escolas e também aos encarregados de educação.

2014.03.13



Rui Araújo



REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Reunião de 13/03/2014

Na recente iniciativa Vereação Aberta, que estes Vereadores levaram a cabo, apresentando o seu trabalho aos vilacondenses e ouvindo deles as suas preocupações, tomaram estes Vereadores conhecimento de alguns assuntos que preocupam os pais e alunos da Escola Júlio/Saúl Dias.

Uma das que está a causar mais preocupação prende-se com o facto de aquele estabelecimento de ensino estar a funcionar tendo os alunos, apenas uma casa de banho para rapazes de uma casa de banho para raparigas em funcionamento. As restantes casas de banho existentes na escola encontram-se, incompreensivelmente, fechadas.

Como é fácil de compreender, esta situação, para além de pouco prática para um equipamento daquela dimensão, cria condições de funcionamento que não respondem às necessidades de uma comunidade discente de tão elevada dimensão.

Ainda quanto a esta escola foi-nos dado conhecimento do mau estado em que se encontra o pavilhão desportivo, aspecto que foi bem evidente neste inverno, com infiltrações de águas que penalizaram a sua utilização.

Há ainda uma generalizada razão de queixa quanto à qualidade das refeições escolares, matéria que penaliza fortemente os alunos e transmite uma imagem da escola pouco favorável.

Estes factos têm motivado naturais reacções de desagrado em muitos pais que se sentem preocupados com a situação. Perante isso facto, os Vereadores signatários vêm pela presente dar conhecimento formal desta situação à Sra. Presidente da Câmara Municipal pedindo-lhe que desencadeie as medidas necessárias para que estas situações sejam corrigidas.

Vila do Conde, 13 de Março de 2014

Os Vereadores

Miguel Paiva

Constantino Silva

Fernanda Laranjeira

João Amorim Costa

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

DECLARAÇÃO

Relativamente às situações respeitantes à Escola Julio-Saúl Dias:

- A Câmara Municipal teve conhecimento, através da Associação de Pais da Escola Julio-Saúl Dias, de que apenas estava a funcionar um bloco de casas de banho para rapazes e outro bloco de casas de banho para raparigas. Logo diligenciou, em articulação com a Direção do Agrupamento de Escolas a quem compete a gestão do equipamento para que mais casas de banho fossem abertas pelo que a situação está ultrapassada e a Câmara Municipal está a proceder à recuperação de algumas instalações sanitárias;

- No que concerne às refeições escolares referiram-nos que têm vindo a ser feitas comparações entre as refeições atualmente servidas e fornecidas por uma empresa e as que que anteriormente eram servidas/confecionadas pela própria Escola Julio-Saúl Dias. De salientar que a Câmara Municipal não tem qualquer atribuição a este nível, sendo a DGESTE a responsável pela adjudicação e qualidade do serviço de refeições prestado. Há um olhar atento dos órgãos de gestão relativamente à qualidade e quantidade das refeições servidas.

2014.03.13




Luís Alves


Rui Araújo

